

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 9**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** que manifestou o desejo de que todos tenham tido uma Santa Páscoa. De seguida, questionou sobre o estágio da monografia. Realçou a sua pertinência, pois já se merece outra, devido à chegada de novas comunidades à nossa comunidade. Nesta sequência, caso esta ainda não esteja concluída, deixou o alerta para que se incluía, para memória futura, os últimos 5/6 anos, designadamente, o fluxo migratório, que existiu, também, no nosso território e que mudou, significativamente, as características da nossa região. -----

O **Senhor Presidente** informou do atraso na conclusão dos trabalhos por parte da equipa de trabalho, dando informação sobre os motivos deste atraso (questões de saúde). Manifestou concordância com a sugestão e informou que iria procurar reunir com a equipa para perceber o estado da obra e o que falta para a sua conclusão. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 8 de 10 de abril de 2025 a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **3.012.305,76€** (três milhões, doze mil, trezentos e cinco euros e setenta e seis cêntimos) de operações orçamentais e **853.498,60€** (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 07.04.2025 a 20.04.2025. -----

5. CASA DA ACADÉMICA EM LAFÕES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presente a documentação apresentada pela Casa da Académica em Lafões, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades.

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6949 (processo número 2025/350.10.500/39), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58802; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59792; informação de controlo de fundos disponíveis, bem como, certidão das Finanças relativa à situação tributária e da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Casa da Académica em Lafões. -----

6. ASSOCIAÇÃO DE VARZIELAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presente a documentação apresentada pela Associação de Varzielas, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com os números de entrada 5017 e 8239 (processo número 2025/350.10.500/34), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informações de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58803; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59794 e informação de controlo de fundos disponíveis, bem como, certidão das Finanças relativa à situação tributária e da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

O Senhor Presidente informou que o valor proposto nos termos da informação, se prende com a realização de obras na sede da associação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) à Associação de Varzielas. -----

7. SLAC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, SOCIAL E DESPORTIVA DE SOUTO DE LAFÕES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presente a documentação apresentada pela SLAC – Associação Cultural, Recreativa, Social e Desportiva de Souto de Lafões, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 873 (processo número 2025/350.10.500/11), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informações de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58804; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59795 e informação de controlo de fundos disponíveis, bem como, certidão das Finanças relativa à situação tributária e da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à SLAC – Associação Cultural, Recreativa, Social e Desportiva de Souto de Lafões. -----

8. ATM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presente a documentação apresentada pela ATM – Associação dos Trabalhadores do Município de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6936 (processo número 2025/350.10.500/42), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informações de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58860; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59838 e informação de controlo de fundos disponíveis, bem como, certidão das Finanças relativa à situação tributária e da Segurança Social referente à situação contributiva, estando ambas regularizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) à ATM – Associação dos Trabalhadores do Município de Oliveira de Frades. -----

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 016/2022 - PROJETO ALDEIAS DA SERRA DO CARAMULO – RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo de Colaboração 016/2022 – Projeto “*Aldeias da Serra do Caramulo*”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Oliveira de Frades, Tondela e Vouzela, com o seguinte objeto: -----

“*O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas na execução do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo”, e visa assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura aprovada pelo Turismo de Portugal*”. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 19826 de 24.10.2024 (processo número 2025/350.10.500/6).---

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58870; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 59897; informação de controlo de fundos disponíveis e e-mail recebido da CIMVDL. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração em causa. -----

10. INFORMAÇÃO N.º 06/2025 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ABEL DIAS DE OLIVEIRA-----

Presente a Informação n.º 06/2025 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: *Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Abel Dias de Oliveira*, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 7926, da qual se transcreve o último ponto: -----

“*11. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

11. INFORMAÇÃO N.º 07/2025 GTF SMPC: 10.ª EDIÇÃO BAIRRADA ULTRAMARATHON - B150 - 10 DE MAIO-----

Presente um *e-mail* da ACBL - Associação de Ciclismo da Beira Litoral a solicitar a emissão de parecer para a realização da prova “*Bairrada Ultra Marathon – B150*”, que se irá realizar no dia 10 de maio de 2025. Para o efeito, anexa a seguinte documentação: regulamento, seguro, mapa e percurso em *klm*. O processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 7989. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Presentes, ainda, o relatório do documento de entrada e a Informação n.º 07/2025 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “10.ª edição Bairrada Ultramarathon - B150 - 10 de maio de 2025”, a qual se transcreve: -----
“Pela análise da informação recebida do Grupo Desportivo e Cultural de Recardães, sobre o pedido de parecer para a passagem de uma prova de BTT pelo concelho de Oliveira de Frades, nomeadamente pelas freguesias de Ribeiradio, Arcozelo das Maias, Pinheiro e União das Freguesias de Arca e Varzielas, tenho a informar o seguinte: -----

Pela análise da Planta de Perigosidade de Incêndio Rural, que se anexa, verifica-se que o percurso atravessa Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) que corresponde às classes de perigosidade “Alta” e “Muito Alta”. Nestas situações, e caso o perigo de incêndio rural para o dia da prova seja “Muito Elevado” ou “Máximo”, deve-se ter em conta o previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que proíbe os eventos desportivos que decorram nas APPS, sem prejuízo de poderem ser autorizados pela autoridade municipal de proteção civil, mediante a adoção de medidas de mitigação dos riscos determinados por aquela autoridade, até 48 horas antes da data de realização do evento. -----

Em resumo, caso o perigo de incêndio rural para o dia da prova seja “Muito elevado” ou “Máximo”, a prova não pode atravessar as áreas de APPS, exceto se o Sr. Presidente da Câmara Municipal a autorize, mediante a adoção de medidas de mitigação do risco pela entidade organizadora. -----

Como medidas de mitigação propõe-se: -----

- 1. Proibição de fumar ou fazer lume de qualquer tipo; -----*
- 2. Proibição de circulação de qualquer veículo motorizado nos troços identificados como APPS; -----*
- 3. Presença de recursos humanos de apoio à prova em pontos do troço que atravessa o concelho em número considerado adequado para a devida assistência, assim como apoio a uma possível evacuação e encaminhamento para zona urbana; -----*
- 4. Garantir que todos os participantes sejam detentores de telemóvel; -----*
- 5. Garantir a monitorização permanente de qualquer tipo de ocorrência de incêndio rural em toda a região e caso exista, e implique grande mobilização de meios, a organização da prova deve manter o contacto permanente com a GNR local (Vouzela, para a União de Freguesias de Arca e Varzielas e Oliveira de Frades para as restantes freguesias), Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Viseu Dão Lafões e Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira de Frades, devendo ser ponderado, mediante aconselhamento das entidades referidas anteriormente, a supressão ou cancelamento de troços da prova. -----*

A organização do evento deve ainda ter em consideração outras condicionantes e proibições previstas no artigo 68.º do Decreto-Lei citado, nomeadamente a circulação em áreas florestais públicas ou comunitárias. -----

Deverá ser igualmente garantido que toda a sinalética e os resíduos (embora seja referida no regulamento a inexistência de sinalética) deixados no percurso sejam removidos logo após a passagem dos participantes da prova, assim como outras medidas que possam ser consideradas adequadas para a preservação e proteção dos espaços naturais por onde a prova passa. -----

Sugere-se, ainda, que o Município se isente de quaisquer responsabilidades em caso de acidentes envolvendo os participantes, assim como de qualquer responsabilidade pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

manutenção e gestão da rede viária que seja atravessada, exclusivamente para a realização da prova”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica n.º 07/2025 do Coordenador Municipal de Proteção Civil e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

12. FESTIVAL FRANGO DO CAMPO - FESTAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES - 16 A 20 DE JULHO DE 2025 - NORMAS E CRITÉRIOS PARA O ALUGUER DE STANDS E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS -----

Presente as Normas e Critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços do Festival Frango do Campo – Festas do Concelho de Oliveira de Frades – 16 a 20 de julho de 2025, que a seguir se transcrevem: -----

*“Festival Frango do Campo -----
Festas do Concelho de Oliveira de Frades-----
16 a 20 de julho de 2025-----*

*Normas e critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços-----
As Festas do Concelho são uma iniciativa do Município de Oliveira de Frades, que visam promover e valorizar as potencialidades do território e proporcionar momentos de animação para a população. -----*

Tendo presente a importância das Festas do Concelho na vida da comunidade e a necessidade de estabelecer regras genéricas aplicáveis aos diferentes intervenientes, apresentam-se um conjunto de normas e critérios para o aluguer de stands e ocupação de espaços do evento. -----

1. Aluguer de stands de restauração e bebidas -----

1.1. No âmbito da restauração e bebidas, estão previstos três tipos de espaços: tasquinhas (petiscos e bebidas), restaurantes (refeições completas de prato e bebidas) e bares (só bebidas); -----

1.2. Serão atribuídos stands mediante disponibilidade dos equipamentos existentes; -----

1.3. Têm prioridade os requerentes com ramo de atividade e legalmente coletados que estejam estabelecidos no concelho; -----

1.4. Os stands de restaurantes e tasquinhas estão concentrados na Praça da Restauração, em que a CMOF disponibiliza as mesas e bancos deste espaço. Os stands de bares estão localizados na zona do público do palco principal; -----

1.5. Os espaços “Restaurantes” dispõem de iluminação de serviço, quadro elétrico trifásico, lava-loiça, pia lava-mãos com recipientes e estrado com linóleo, extintor e electrocutor; -----

1.6. Os espaços “Tasquinhas” dispõem de iluminação de serviço, quadro elétrico monofásico, pia lava-mãos com recipientes e estrado com linóleo, extintor, electrocutor; -----

1.7. Os espaços “Bares” dispõem de iluminação de serviço, quadro elétrico monofásico, pia lava-mãos com recipientes e estrado com linóleo, electrocutor; -----

1.8. Os preços unitários do aluguer de cada stand são os seguintes: -----

- Restaurante – 500€ -----

- Tasquinha – 300€ (As associações têm uma redução de 50% no valor) -----

- Bar – Licitação (dia e hora a divulgar), tendo como valor base de licitação 500€. -----

1.9. Relativamente aos horários, os espaços de “Restaurantes” devem terminar a sua atividade até às 00h00, as “Tasquinhas” e os “Bares” até ao término do evento; -----

1.10. Indo ao encontro do tema do Festival do Frango do Campo, os restaurantes e as tasquinhas têm de garantir a comercialização do produto “Frango do Campo”. Os



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- restaurantes devem apresentar no mínimo duas entradas e dois pratos principais, as tasquinhas, no mínimo, dois petiscos confeccionado com o referido produto; -----*
- 1.11. É da responsabilidade dos requerentes o cumprimento de todas as normas legais de venda e faturação deste tipo de produtos, incluindo as correspondentes condições e normas de salubridade, higiene e segurança alimentares e considerando as necessárias adaptações a espaços temporários, nomeadamente as que podem ser objeto de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), entre outras; -----*
- 1.12. Com o intuito de reduzir a pegada ecológica, o Município pretende oferecer um evento mais sustentável, fomentando a utilização exclusiva de copos reutilizáveis pelos bares e tasquinhas. No ato da inscrição/pagamento, a organização informa sobre o procedimento para a aquisição dos copos; -----*
- 1.13. Com vista à garantia de uma oferta variada e de qualidade no evento relativamente a bebidas, os espaços “bares” deverão garantir para além da comercialização das bebidas de pressão, uma oferta de comercialização de bebidas brancas e bebidas de cocktail; -----*
- 1.14. Aos espaços “tasquinhas” e “Restaurantes” não é permitida a comercialização de bebidas brancas e cocktails; -----*
- 1.15. É expressamente proibida a venda de qualquer bebida em recipiente de vidro; -----*
- 1.16. É obrigatório o respeito pela tabela de normalização de preços de comercialização de todas as bebidas entre os espaços de Bar, Restaurante e Tasquinha; -----*
- 1.17. É proibida a instalação de esplanadas junto aos bares; -----*
- 1.18. É proibida a aplicação de lonas publicitárias ou outros reclames na estrutura dos bares, restaurantes e tasquinhas, incluindo nas zonas conexas; -----*
- 1.19. O número de equipamentos elétricos utilizados está limitado à potência elétrica disponível, devendo ser respeitadas as indicações técnicas. -----*
- 2. Aluguer de stands de exterior: Exposição Comercial, Industrial, Associativa e Gastronómica, Estabelecimentos de Ensino, Instituições e Comissões de Festas -----*
- 2.1. Serão atribuídos stands consoante a disponibilidade dos equipamentos existentes; -----*
- 2.2. O aluguer de cada stand tem o valor unitário de 100 €; -----*
- 2.3. As associações e instituições do concelho estão isentas de pagamento do valor referido no ponto 2.2; -----*
- 2.4. No caso de expositores de produtos alimentares (Doçaria, Fumeiros e outros) deverão respeitar a legislação em vigor relativa à venda de produtos alimentares e os vendedores deverão garantir as necessárias condições de higiene pessoal, usar vestuário adequado e manter os utensílios que utilizem na venda em perfeitas condições de higiene e limpeza; -----*
- 2.5. É proibida qualquer tipo de exposição ao ar livre de géneros alimentícios; -----*
- 2.6. A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, mandar retirar os produtos alimentares que entenda não cumprirem as regras anteriormente definidas; -----*
- 2.7. Os stands estão equipados com focos de iluminação, estrado com alcatifa, quadro elétrico monofásico e fecho; -----*
- 3. Aluguer de stands Artesanato -----*
- 3.1. Inclui o aluguer de stands para outros fins que não os dispostos nos pontos anteriores do presente documento; -----*
- 3.2. Serão atribuídos stands consoante a disponibilidade dos equipamentos existentes; -----*
- 3.3. O aluguer de cada stand tem o preço unitário de 100 €; -----*
- 3.4. Os stands estão equipados com luz e corrente elétrica; -----*

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.5. Os artesãos residentes no concelho estão isentos do pagamento do valor referido no ponto 3.3. -----
4. Ocupação de espaços para instalação de estruturas próprias dentro do recinto do Festival
- 4.1. Cada roulotte, reboque, semi-reboque, viatura adaptada para o mesmo fim ou estrutura equivalente, incluindo pavilhões de faturas, pista de carrinhos de choque, carrosséis infantis mecânicos ou outras atividades deste género tem o custo fixo de 150€; -----
- 4.2. Estão autorizados a vender comidas e bebidas, aplicando-se a estes as normas referidas no ponto 1.11. do presente documento; -----
- 4.3. A definição da localização dos espaços a ocupar no recinto é da exclusiva competência do Município, de acordo com o espaço disponível e da tipologia de estrutura a instalar; -----
- 4.4. É obrigatória a entrega, no ato de inscrição, de fotografias e de informação das dimensões das estruturas a implementar. -----
5. Disposições gerais -----
- 5.1. Para eventuais efeitos de participação nas Festas do Concelho 2025 serão considerados os pedidos para aluguer de stands e espaços que derem entrada nos serviços administrativos da Câmara Municipal, através de formulário próprio, até ao dia 30 de maio de 2025; -----
- 5.2. A resposta aos pedidos será comunicada, por escrito, até 11 de junho de 2025 (via mensagem de correio eletrónico), sendo a atribuição dos stands/espaços feita de acordo com a ordem de entrada dos pedidos; -----
- 5.3. A definição da localização dos stands é da responsabilidade do Município; -----
- 5.4. O pagamento do aluguer dos espaços e stands nas Festas do Concelho deverá ser feito, impreterivelmente, até 30 de junho, nos serviços de Tesouraria desta Câmara Municipal; -----
- 5.5. Reserva-se o direito ao Presidente da Câmara Municipal à não admissão ou exclusão de pedidos de stands ou espaços a requerentes nas seguintes condições: -----
- a) Falta de pagamento nas condições definidas na presente proposta; -----
- b) Quando o número de pedidos, de stands ou espaços, exceda a disponibilidade dos mesmos; -----
- c) Aos requerentes que não sejam residentes ou não exerçam a sua atividade no concelho, se o número de pedidos exceder a oferta disponível de stands e/ou espaços (critério de preferência regional); -----
- d) Se os pedidos não se considerarem enquadrados no âmbito dos objetivos deste evento. -----
- 5.6. Reserva-se o direito ao Presidente da Câmara Municipal à admissão de pedidos de stands ou espaços após os limites temporais estabelecidos nas seguintes condições, cumulativamente: -----
- a) exista disponibilidade de stands e/ou espaços; -----
- b) se os pedidos se considerarem enquadrados no âmbito dos objetivos deste evento. -----
- 5.7. Serão imputadas responsabilidades aos requerentes pela utilização desadequada dos stands e que provoquem ou permitam danos nestas estruturas, assim como do espaço adjacente; -----
- 5.8. Oportunamente serão definidos e informados os horários do evento, sendo obrigatório o cumprimento dos mesmos; -----
- 5.9. Os reabastecimentos deverão, preferencialmente, ser feitos até uma hora antes da abertura e uma hora depois do fecho; -----
- 5.10. Mediante o tipo de estruturas, o Presidente da Câmara Municipal poderá exigir a entrega de uma caução, para garantir as boas condições da estrutura cedida para o efeito; ---
- 5.11. Não é permitida a partilha ou cedência informal de stands ou espaços a outras entidades que não as requerentes, exceto nos casos previamente autorizados; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

5.12. A distribuição no recinto dos stands, estruturas próprias e outros equipamentos equivalentes, bem como de todas as áreas do recinto da festa (por exemplo: espaço infantil, área de restauração, entre outros) é da responsabilidade da organização, bem como a colocação do frontão personalizado (marca do evento); -----

5.13. A limpeza geral do recinto é da responsabilidade do Município, sendo da responsabilidade dos participantes a limpeza dos stands/restaurantes/bares/tasquinhas divertimentos e quaisquer outros espaços; -----

5.14. A organização prioriza a atribuição de espaços às marcas e/ou produtos relacionados com o mundo rural e as atividades agroalimentares, nomeadamente avicultura, como forma de caracterização da identidade do evento; -----

5.15. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a deteção do facto que a origina, sendo que o não cumprimento do prazo acarreta a declinação da eventual responsabilidade por parte da organização. -----

6. Responsabilidades por danos -----

6.1 A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer nas Festas, com os agentes económicos, os seus colaboradores ou produtos, independentemente, da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente, cheias, incêndio, furtos, danos corporais e/ou materiais, não lhe competindo, portanto, o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização; -----

6.2. O seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros, nomeadamente o de responsabilidade civil e acidentes pessoais, são da responsabilidade dos participantes; -----

6.3. Os participantes são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, bem como autorizações relativas a direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados.-----

7. Ambiente -----

7.1. O Município de Oliveira de Frades pretende assumir um compromisso na redução da sua pegada ecológica, adotando algumas medidas ambientais adequadas que promovam a sustentabilidade e a economia circular; -----

7.2. Todos os participantes deverão implementar boas práticas ambientais, com comportamentos adequados quanto à utilização da água, da energia, entre outros. -----

7.3. Serão disponibilizados equipamentos e os participantes terão de respeitar as regras de deposição seletiva de resíduos, espalmando as embalagens e colocando no contentor indicado; -----

7.5. É recomendada a utilização de pratos, talheres e palhinhas descartáveis, em cartão ou outro material biodegradável. -----

8. Disposições finais -----

Qualquer situação que não tenha sido prevista no presente documento deverá ser analisada e resolvida por despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----
Oliveira de Frades, 24 de abril de 2025". -----

Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 6811.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas e Critérios em causa.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL****13. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E O RELATÓRIO E PARECER – CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Certificação Legal das Contas e do Relatório e Parecer, emitidos pelo auditor externo “*Palm – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.*”, após a aprovação de contas de 2024 do Município de Oliveira de Frades, pelo órgão executivo em 10 de abril de 2025. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 8014, sendo que, após rubricados pelo Órgão Executivo, ficarão apensos ao respetivo processo.

14. ALTERAÇÃO DA DATA DA FEIRA DE 14 JULHO DE 2025

Presente uma Informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 6868, a qual se transcreve:

“Uma vez que as festas do Concelho de 2025 se realizam entre os dias 16 e 20 de julho, interferindo desta forma com a feira quinzenal do dia 14 de julho, é necessário alterar esta feira para nova data a agendar em reunião de Câmara.

Tem sido habitual nos anos anteriores, passar a feira da semana das Festas para a segunda-feira antes da primeira feira de agosto, este ano, seria para o dia 4 de agosto, ficando este mês com três feiras, a realizar nos dias 4, 11 e 25.

De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal, a Câmara Municipal pode alterar a realização da feira, sempre que a data das mesmas coincida com algum evento que justifique alteração.

Assim, este assunto, deverá ser presente a reunião de Câmara, para deliberação sobre a alteração da data da feira do dia 14 de julho de 2025”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e alterar a feira quinzenal de Oliveira de Frades, inicialmente prevista para o dia 14 de julho de 2025, para o dia 04 de agosto de 2025.

15. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO

Presente uma carta do Centro Social e Paroquial de São João da Serra a informar que adquiriu uma carrinha, dada a necessidade da mesma. O seu custo ascendeu ao valor de 13.000,00€. Neste seguimento, solicita um apoio financeiro no valor de 8.000,00€. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 8247 (processo número 2025/350.10.500/48).

Em anexo, encontra-se a informação de cabimento e a ficha de cabimento com o número sequencial 58973.

O Senhor Presidente informou que este ponto se prende com a atribuição de um apoio para a aquisição de uma viatura, conforme comprovativo entregue (fatura/recibo). Acrescentou que a Câmara Municipal já tinha apoiado outras IPSS neste âmbito, designadamente, a ASSOL e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) ao Centro Social e Paroquial de São João da Serra, como apoio na aquisição de uma carrinha.

16. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCA E VARZIELAS: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presente um ofício da União das Freguesias de Arca e Varzuelas a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a atribuição de um



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

apoio financeiro, no valor de 30.000,00€, como comparticipação nas obras de requalificação da Rua do Outeiro em Paranho de Arca.-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 8322 (processo número 2025/350.10.500/49), encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 58974; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 60000 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) à União das Freguesias de Arca e Varzias.-----

17. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente destacou as seguintes obras que se encontram em fase de execução: -

- Repavimentação da Avenida Dr. Arménio Maia (adjudicada);-----
- Pavimentação da via desde a rotunda do cubo até Antelas – Zona Industrial e de arruamentos interiores na Zona Industrial;-----
- Pavimentação do centro de Arcozelo das Maias e do lugar dos Cadavais (em concurso);-----
- Pavimentação da estrada ligação de Lameiro Longo a Alagoa e arruamentos interiores e, também, do lugar de Paredes (outorgado o contrato);-----
- Pavimentações em Pinheiro de Lafões (em fase final, estando na zona de Ponte Fora; o Ral Pereiras, Couço e Nespereira já foram pavimentadas);-----
- Balcão de Cidadão em Arca (prevê-se, que seja possível abrir, no decurso do próximo mês);-
- Pavimentação na Rua do Aido (bom ritmo);-----
- Requalificação no Lugar de Belmonte (finalização dos trabalhos).-----

Relativamente à pavimentação em curso junto à Rua do Aido, o Senhor Vereador Paulo Ferreira referiu a substituição de uma rampa por degraus, questionando se havia alguma alternativa, tendo o Senhor Presidente informado da alteração efetuada e do pretendido com a intervenção.-----

18. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Encontrando-se inscrito para intervir, o Senhor António Bastos e Silva, residente em Nespereira - Pinheiro, o Senhor Presidente deu-lhe a palavra.-----

Assim, o **Senhor António Bastos e Silva** começou por saudar todo o executivo municipal pela forma democrática como decorreu a reunião.-----

De seguida, apresentou os seguintes problemas que se verificam na zona onde reside - Nespereira:-----

- Junto ao tanque público, feito pela Câmara Municipal, com exploração de água, plantaram uma árvore selvagem, cujas raízes estão a entrar no depósito; também, foi pensado efetuar a cobertura do tanque, contudo tal não se concretizou;-----
- No meio da referida árvore passa uma corrente trifásica; apesar de, às vezes, a podarem, considera que oferece perigo, caso haja um vendaval;-----
- As árvores do arraial estão a 40m da sua casa e a tocar no telhado de outros munícipes;-----
- As sargetas estão descobertas, tendo já ocorrido acidentes, realçando a necessidade de colocar umas grelhas;-----
- Referiu locais onde, ao alcatroarem a estrada, não efetuaram o devido encaminhamento de águas, designadamente junto à ACRENE, o que faz com que, quando há muita água, esta

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

entre na sua casa; bem como, na obra efetuada na linha do Vale do Vouga em que não acautelaram a passagem de águas, referindo os constrangimentos sentidos junto a Travanca. ---

Mencionou que ouviu dizer que as pessoas de Nespereira vão à Câmara Municipal para tratar destes assuntos, mas que esta não faz nada, daí ter vindo a reunião apresentá-los. -----

O **Senhor Presidente** agradeceu as palavras referidas sobre o funcionamento da reunião deste Órgão Executivo, mencionando que tal acontece porque as pessoas dialogam e há aqui um espírito positivo e de boa-fé da parte dos Senhores Vereadores, que foi demonstrado ao longo destes quatro anos, independentemente, das diferenças de pensamento, mas estando todos para o mesmo. Considerou que os problemas elencados devem-se à falta de diálogo. Informou que se o município tivesse enviado um requerimento aos serviços camarários a informar da existência desses problemas, esta diligenciaria no sentido de resolver os problemas. Mais informou do ótimo entendimento com a Junta de Freguesia de Pinheiro, tendo conhecimento de que o município esteve na última reunião da Assembleia de Freguesia, com estes mesmos temas, os quais lhe foram clarificados. -----

Respondendo às questões colocadas, informou que as árvores do arraial são propriedade da Comissão Fabriqueira, podendo participar à Câmara Municipal no sentido de esta notificar a entidade para as podar ou as cortar, se estiverem em algum incumprimento. -----

No que concerne às grelhas, informou que na referida reunião da Assembleia de Freguesia foi-lhe explicado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro que iria colocar essas grelhas. Nesta sequência informou que entre a data da reunião e o dia de hoje já foi adjudicada a sua colocação a um empreiteiro. Dado o exposto, o Senhor Presidente disse-lhe que se percebia que o município foi à Junta de Freguesia, onde expôs o seu problema, e esta diligenciou no sentido da sua resolução. -----

Relativamente à árvore do tanque, já foram ao local avaliar se estava oferecendo perigo aos transeuntes; a *E-Redes* passou os cabos de rede e fez um desbaste; naquele momento, não oferecia perigo, contudo, se chegar à conclusão dessa necessidade far-se-á uma nova avaliação com a Junta de Freguesia e se esta entender que é necessário este corte, da parte do Município não haverá objeção. Mais informou que a Junta de Freguesia está a estudar a cobertura do tanque, que é utilizado por várias pessoas, pelo que poderá ser uma obra a executar em breve. -----

No sentido de perceber que tipo de pavimentações estão a ser colocadas em causa, pois umas são recentes, outras são mais antigas, disse que iria com o Senhor António aos serviços para que este sinalize as referidas ruas no mapa. Informou que foi efetuado, este ano, um conjunto significativo de pavimentações em Nespereira, pelo que, se deslocou ao local e não ficou com a sensação de que as pessoas dizem que a Câmara Municipal não faz, pelo contrário, foram efetuadas pavimentações de acesso a habitações que se encontravam em terra batida, há muitos anos. Acrescentou que Nespereira recebeu melhorias, quer no anterior mandato, quer no atual, daí ter de se avaliar a que estradas se refere; após identificadas, a Câmara em conjunto com a Junta irá avaliar e fazer o melhor possível para todos. -----

Por último, referiu que o problema de águas é sempre complicado; a zona referida recebe muitas águas; com ou sem pavimentação estas já lá corriam, pelo que se irá avaliar e fazer o melhor possível para todos. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
